



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

LEI Nº 478 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de -
Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de
Finanças, um crédito adicional
suplementar, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cru-
zeiros) na seguinte dotação orçamentária, constante do orçamen-
to vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal

Verba: 0101021.2.001

Ítem - 3.113 - Obrigações Patronais Cr\$ 400.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente será cober-
to com os recursos provenien-
tes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal

Verba: 0101002.2.013

Ítem: 3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 400.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de se-
tembro de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Pre-
feitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de
costume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES

Oficial Administrativo